

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.03.06.284-02 - DATA: 06/03/2025	
Categoria:	MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Unidade móvel permitirá atendimento de qualidade e ampliação dos serviços de saúde para a população local, permitindo o acesso e o deslocamento de pacientes entre as unidades de pronto atendimento.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Caracteriza-se bens comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei Nº 14.133/2021).

Unidade requisitante; Secretaria de Saúde.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Nº 071202/2023 e no Decreto Nº 020702, de 02 de Julho de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como principal objetivo atender à necessidade premente do Hospital Municipal de Santana do Acaraú, de adquirir veículos tipo ambulância. Esta aquisição é imprescindível para a melhoria da capacidade de resposta do hospital em casos de emergências médicas, proporcionando um meio de transporte adequado, seguro e eficiente para pacientes que necessitam de remoção simples e eletiva, sem risco de vida iminente, para exames, tratamentos especializados ou transferências inter-hospitalares.

Destaca-se que os veículos a serem adquiridos serão fundamentais não apenas para o atendimento de emergências locais, mas também contribuirá para a integração da rede de atendimento de saúde do município com outros centros, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Além disso, com as novas aquisições contribuirá para:

- Maior cobertura e acessibilidade: Atendimento ágil às comunidades rurais e áreas de difícil acesso.
- Redução do tempo-resposta: Transporte rápido para unidades de referência em casos de alta complexidade.
- Segurança e conforto para os pacientes: Veículos equipados com tecnologia adequada para manter a estabilidade do quadro clínico.
- Conformidade com normativas de saúde: Atendimento às exigências dos órgãos reguladores para transporte sanitário.

A aquisição destes veículos específicos, portanto, é uma ação prioritária e alinhada ao compromisso do município em assegurar a saúde como direito fundamental de seus cidadãos, conforme preconizado na Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância do planejamento e da especificação adequada das necessidades públicas para a eficácia da administração.

Para a aquisição da Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, serão utilizados recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constante no Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasse do Ministério da Saúde oriundo de Proposta de Emenda Parlamentar sob o número: 11416.4440001/24-002.

Da mesma forma, cabe destacar que a descrição técnica, e o valor máximo do veículo, observará o sugerido pelo SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Fundo Nacional de Saúde referente ao ano de 2024 (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>).

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para a aquisição da unidade móvel de saúde está de acordo com o plano de contratação anual da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú-CE, seguindo as diretrizes da nova lei de licitação 14.133/2021. Essa aquisição visa atender as demandas da população local, garantindo um melhor acesso aos serviços de saúde.



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No processo de desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada.

Estes requisitos, além de refletirem as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú-CE, devem estar alinhados com práticas de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Diante disso, a empresa licitante deve proporcionar a entrega dos produtos para atender as necessidades da Secretaria deste município, conforme condições, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência,

assumindo responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, em especial devendo o contratado atender as normas de autorização para fornecimento emitida por órgãos competentes.

Os produtos objeto deste ETP devem ser entregues no prazo de até 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS da notificação de ordem de fornecimento emitida ao contratado, no endereço indicado no termo de referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Termo de Referência.

Considerando a Lei 14.133/2021, os critérios estabelecidos visam garantir o atendimento das necessidades específicas do Hospital com a máxima eficiência e o menor custo, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, além de práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente.

REQUISITOS GERAIS:

O veículo deve ser novo 0 KM (zero quilômetro), e atender integralmente às especificações técnicas para ambulâncias tipo A, destinadas ao transporte de pacientes que não se encontram em estado crítico, assegurando a adequada assistência durante o transporte. Deve possuir todos os equipamentos de série exigidos pela legislação vigente para este tipo de veículo, inclusive quanto à segurança e conforto dos ocupantes.

REQUISITOS LEGAIS:

Os veículos devem estar em conformidade com todas as normas vigentes aplicáveis a esses tipos de veículos, incluindo as resoluções do CONTRAN relacionadas às ambulâncias, as normas da ANVISA quanto aos equipamentos médicos obrigatórios e quaisquer outras determinações legais específicas. Ademais, o fornecedor deve estar habilitado para participação em licitações públicas, nos termos da Lei 14.133/2021, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Será valorizada a adoção de práticas de sustentabilidade, como a escolha de veículos com menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes, além de equipamentos que possam ser reciclados ou reutilizados ao fim da sua vida útil. Espera-se que o veículo possua um sistema de gestão de energia eficiente, preferencialmente com tecnologias que propiciem menor impacto ambiental durante sua operação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A ambulância deve possuir armazenamento e suportes adequados para todos os equipamentos e materiais médicos necessários, incluindo, mas não limitado a cilindros de oxigênio e sistema de fixação de macas. O sistema elétrico deve garantir o funcionamento eficiente de todos os aparelhos médicos durante o transporte. Deve ser fornecida garantia integral do veículo e dos equipamentos por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou até o limite de 100.000 mil km; o que vencer primeiro.

Para veículos que sofrerem transformação, que é o caso de ambulâncias, deverá ser apresentado o Certificado de Adequação e Legislação do Trânsito – CAT, emitido pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado da empresa que fará a transformação do veículo em ambulância.

A contratada deverá entregar o veículo com o primeiro emplacamento em nome do Município de Santana do Acaraú. Essa exigência permite que o Município usufrua a garantia completa e total do fabricante, desde o início; permite ter o controle total do histórico do veículo, evitando condições ocultas em primeiro momento; e o veículo não apresenta desgaste de uso prévio, o que proporciona melhor desempenho e confiabilidade no bem.

A definição dos requisitos visa atendimento preciso às necessidades de transporte de pacientes do Hospital Municipal de Santana do Acaraú, assegurando que a aquisição da ambulância promova não apenas uma gestão econômica



dos recursos públicos, mas também garantia de qualidade e eficiência no atendimento às emergências. Portanto, tais requisitos são essenciais e suficientes, evitando-se excessos que poderiam limitar a competição e aumentar os custos da contratação sem justificativa relevante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à presente demanda de aquisição de veículos tipo ambulância para o atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Santana do Acaraú e da Secretaria Municipal de Saúde, foram analisadas as principais soluções de contratação do objeto entre os fornecedores e os órgãos públicos, visando identificar a via mais eficiente e econômica para a Administração Pública, bem como garantir a qualidade e a adequação do serviço a ser prestado.

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada.

Trata-se de AQUISIÇÃO, conforme a necessidade da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Acaraú.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem o produto dentro das especificações solicitadas.

O PREGÃO ELETRÔNICO foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades desta secretaria, durante o prazo de vigência do contrato.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que estejam de acordo com a realidade do âmbito da administração pública, após consolidação dos itens de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, buscou junto a outras contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, a fim de elaborar orçamento e obter uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA para suprir as necessidades da secretaria de saúde deste município.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do valor previsto no documento de formalização de demanda que deu origem ao presente estudo, se conclui ser a solução mais viável para o problema exposto em DFD aquela que se caracteriza pela aquisição de veículos tipo ambulância para suprir as necessidades da secretaria de saúde deste município, utilizando o PREGÃO ELETRÔNICO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a aquisição de veículos tipo ambulância utilizando-se a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, adotando o julgamento de menor preço por ITEM, para atendimento às demandas dos serviços de emergência e transporte sanitário.

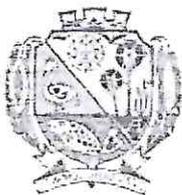
O objetivo é garantir que a rede de saúde pública disponha de meios adequados para o deslocamento seguro de pacientes, assegurando agilidade, conforto e qualidade no atendimento.

Os veículos serão adquiridos com especificações técnicas alinhadas às normativas vigentes, garantindo adequação aos padrões de segurança, ergonomia e eficiência. A contratação será realizada com base na Lei 14.133/2021, que moderniza os processos licitatórios e estabelece diretrizes para maior transparência, economicidade e eficiência administrativa.

Além disso, a decisão pelo modelo detalhado baseia-se em um levantamento de mercado, alinhado à Lei 14.133/2021, que ressalta a importância da motivação da administração para escolha baseada não apenas nos aspectos de preço, mas também levando em conta a qualidade, a segurança e a adequação do objeto às necessidades da entidade e dos usuários finais (Art. 18 e Art. 23). Tal levantamento indicou que o modelo especificado representa a opção mais adequadamente equipada e econômica disponível no mercado atualmente, oferecendo o ambiente ideal para o atendimento aos pacientes durante o deslocamento ao hospital.

Portanto, a escolha por esse tipo de veículo é justificada pela sua completa aderência às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, representando a solução mais apropriada e com melhor relação custo-benefício dentre as alternativas de mercado, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta configuração certifica-se de suprir as especificações demandadas para o transporte e ciente e seguro dos pacientes, respeitando os requisitos legais e atendendo aos objetivos de qualidade, eficácia e economicidade que a Administração Pública deve perseguir.

A empresa obriga-se a garantir, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72



(setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante no Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

A contratada deverá, também, fornecer o veículo com primeiro emplacamento em nome do Município de Santana do Acaraú, devidamente registrado no DETRAN da cidade de entrega, com todas as vistorias de aprovação e homologação nos órgãos competentes; em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Todas as despesas com o emplacamento e registro do veículo serão de responsabilidade da Contratada.

Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados. A retirada e a devolução do bem deverá ser no Setor de Transporte da Secretaria de Saúde Central. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

O ciclo de vida do bem inicia-se a partir da montagem das peças, junto a fabricante do veículo e termina após o veículo tornar-se inservível para o Município; destinando para leilão. Estima-se que o ciclo de vida do veículo tenha no máximo 15 (quinze) anos, a depender dos cuidados que terá.

No decorrer do ciclo de vida do bem, será necessário a manutenção do mesmo; mesmo após o período de garantia, quando o Município deverá realizar através de processo licitatório.

2. Justificativa para a Escolha da Modalidade Pregão Eletrônico

A escolha do Pregão Eletrônico para a aquisição das ambulâncias está fundamentada nos seguintes fatores:

1. Economicidade e Competitividade

O Pregão Eletrônico possibilita a ampliação da competição entre fornecedores, permitindo a participação de empresas de diversas regiões. Esse fator contribui para a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício, garantindo aquisição com preços mais vantajosos para a administração pública.

2. Transparência e Rastreabilidade

A modalidade eletrônica confere maior transparência ao processo licitatório, pois toda a tramitação ocorre em meio digital, permitindo a rastreabilidade das ofertas, a verificação dos lances e a fiscalização por órgãos de controle e pela sociedade.

3. Rapidez e Eficiência

O Pregão Eletrônico reduz significativamente o tempo de tramitação da licitação, uma vez que elimina etapas burocráticas desnecessárias e possibilita uma conclusão mais célere da aquisição, o que é fundamental para garantir a renovação e a manutenção da frota de ambulâncias.

4. Atendimento à Lei 14.133/2021

A nova Lei de Licitações estabelece o Pregão Eletrônico como a modalidade preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo as ambulâncias enquadradas nessa categoria devido à sua especificidade técnica previamente definida. Dessa forma, a escolha desta modalidade está em conformidade com os princípios da lei, garantindo segurança jurídica ao processo.

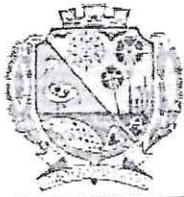
5. Redução de Custos Administrativos

A realização do pregão de forma eletrônica reduz custos operacionais para a administração, uma vez que dispensa deslocamentos, elimina a necessidade de sessões presenciais e minimiza despesas indiretas relacionadas à condução do certame.

Diante dos argumentos apresentados, a escolha do Pregão Eletrônico para a aquisição de veículos tipo ambulância é justificável por oferecer maior eficiência, economicidade, transparência e celeridade ao processo. Alinhada às diretrizes da Lei 14.133/2021, essa modalidade assegura uma aquisição vantajosa para a administração pública, beneficiando diretamente a população com serviços de saúde mais eficazes e acessíveis.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



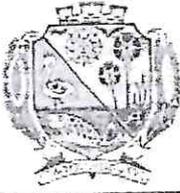
Descrição	Unid. Medida	Quant
<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.</p> <p>Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta
 Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra</p>	UNIDADE	1



<p>de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>		
<p>VEICULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, NOVO; 0 (ZERO) KM Especificação: Veiculo tipo Furgão, Novo; 0 (zero) km; Fabricação/Modelo: 2025 ou superior; Cor: Branca, Prata ou Cinza; Tipo de Combustível: Diesel; Potência mínima: 140 CV; Capacidade: 03 lugares; Direção: Hidráulica ou superior; Câmbio manual; Transmissão mínima de 05 marchas a frente e uma ré; Ar-condicionado e Vidros elétricos todos de fábrica; Freio ABS; Roda aro 16 (dezesseis) ou superior; 01 (uma) porta lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras contra batentes; capacidade volumétrica de carga 6m³, comprimento mínimo de 5,25m; Distância entre eixos mínimo de: 3,25m; Carga útil mínima de 1.000kg (um mil quilogramas); Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 3.200kg (três mil e duzentos quilogramas); Especificação Ambulância: * Armário padrão * Revestimento Interno em PRFV(Fibra de Vidro) moldado em todo compartimento de Carga(Piso/Lateral/Teto) * Divisória dos ambientes: em PRFV * Janela Lateral: tipo corrediça e jangada * Sunalizador acústico e visual, formato de barra, com leds vermelhas de alto brilho e sirene de 03 tons com 100w * Banco tubular para 02 acompanhantes com cintos de segurança, assento e encosto espumado * Maca retrátil em Alumínio com colchonete e cinto de segurança * Suporte para soro e plasma * Corre mão * Armário Lateral - aérea e com bancada * Inversor de corrente de 1000w * Pannel eletrônico com tomadas * Régua Tripla de Oxigênio * Ar-condicionado * Adesivos padrão ambulância. Todos os demais itens exigidos pelo CTB - Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do CONTRAN.</p>	UNIDADE	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.	UNIDADE	1	268.358,00	268.358,00



VEICULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, NOVO; 0 (ZERO) KM	UNIDADE	1	200.000,00	200.000,00
---	---------	---	------------	------------

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 468.358,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de gerenciar vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens; o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Na aquisição de um veículo e seu seguro, é observado que a compra do veículo é um processo único e indivisível.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição das ambulâncias será planejada de forma estratégica, garantindo o alinhamento com as diretrizes orçamentárias e operacionais da administração pública. O processo de contratação seguirá as etapas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, incluindo:

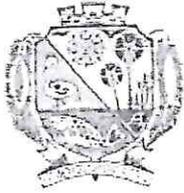
- Levantamento de Necessidades: Identificação da demanda e definição das especificações técnicas adequadas ao serviço de saúde.
- Planejamento da Contratação: Elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência e do plano de trabalho.
- Publicação do Edital: Divulgação ampla do certame para garantir ampla concorrência e participação de fornecedores qualificados.
- Realização do Pregão Eletrônico: Condução da disputa de preços por meio de plataforma digital, garantindo celeridade e transparência.
- Adjudicação e Homologação: Escolha da proposta mais vantajosa e validação da contratação pela autoridade competente.
- Formalização do Contrato: Celebração do contrato administrativo com a empresa vencedora.
- Gestão e Fiscalização: Acompanhamento da execução contratual para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas

O alinhamento deste processo de aquisição com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú consolida a observância dos princípios de eficácia, eficiência e economicidade. De forma detalhada, esta proposta de contratação foi avaliada levando-se em conta a disponibilidade orçamentária prevista no Plano Anual, visando garantir que os recursos financeiros estejam devidamente alocados para a cobertura dos custos estimados, relacionados diretamente ao item descrito. Portanto, essa aquisição não apenas atende às exigências de otimização dos recursos públicos, como também está fundada na lógica de atender às demandas mais prementes e sensíveis do município, no que tange à saúde pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de contratação dos veículos automotores tipo ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, visa alcançar diversos resultados que são de suma importância para a promoção da saúde pública e da eficiência no atendimento médico de emergência. A seguir, descreve-se em detalhe os resultados esperados:

1. Melhoria na Capacidade de Atendimento: A aquisição das ambulâncias irá aumentar a capacidade de atendimento da Secretaria de Saúde, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso, proporcionando um serviço mais ágil e eficiente de remoção e atendimento de pacientes.
2. Adequação à Legislação e Normas Vigentes: Os veículos adquiridos atenderão integralmente às especificações técnicas e regulamentações previstas na legislação vigente, conforme estabelecido pelo CONTRAN e outras normativas aplicáveis. Isso garante a segurança, a confiabilidade e a conformidade dos serviços prestados.
3. Redução no Tempo de Resposta: Com mais ambulâncias disponíveis, espera-se uma significativa redução no tempo de resposta para emergências médicas, resultando em um atendimento mais rápido e eficiente, o que pode ser crucial para a sobrevivência e o bem-estar dos pacientes.



4. Melhorias na Qualidade dos Serviços: A nova frota de ambulâncias, equipada com tecnologias e dispositivos de última geração, permitirá um atendimento de emergência de maior qualidade, com recursos adequados e maior conforto e segurança tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.
5. Impacto Positivo na Saúde Pública: A disponibilização de mais veículos de remoção contribui para a eficiência dos sistemas de saúde do município, com um impacto direto na saúde pública e na qualidade de vida da população, alinhando-se assim com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estipulados pela Lei 14.133/2021.
6. Economia e Sustentabilidade: A adoção de um sistema de registro de preços possibilita uma compra mais econômica, reduzindo custos no longo prazo e garantindo a sustentabilidade financeira do município, em conformidade com a necessidade de economicidade prevista na legislação.
7. Transparência e Governança: O processo licitatório conforme a Lei 14.133/2021 promove mais transparência e rigor na seleção da proposta mais vantajosa, evitando sobrepreço, corrupção e garantindo a integridade nos procedimentos de contratação pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de uma ambulância pode ter vários impactos ambientais associados a essa atividade. Aqui estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras correspondentes:

1. Emissões de gases de escape: O uso frequente da ambulância pode resultar em emissões de gases de escape, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global.

Medidas mitigadoras incluem a manutenção regular do veículo para garantir que esteja operando de forma eficiente e a substituição por modelos mais limpos e eficientes em termos de combustível, como veículos elétricos ou híbridos.

2. Resíduos e Descarte de Materiais: Durante o transporte de pacientes, podem ser gerados resíduos médicos, como seringas, luvas, e outros materiais descartáveis.

Medidas mitigadoras: É essencial ter procedimentos adequados de coleta, segregação, armazenamento e disposição final desses resíduos, seguindo as normas regulatórias e ambientais.

3. Consumo de Recursos Naturais: A operação da ambulância requer o uso de recursos naturais, como combustível e água.

Medidas mitigadoras: Incluem a adoção de práticas de condução eficientes para reduzir o consumo de combustível, o reabastecimento responsável para evitar vazamentos e derramamentos, e o uso consciente da água para limpeza e higiene.

4. Ruído e Perturbação: O tráfego constante de ambulâncias pode contribuir para a poluição sonora e perturbar áreas residenciais e sensíveis.

Medidas mitigadoras: É importante seguir as regulamentações de tráfego e limitar o uso de sirenes e luzes apenas quando necessário, além de evitar a aceleração excessiva e o uso de buzinas em áreas urbanas.

5. Impacto da Infraestrutura: A circulação de ambulâncias pode causar desgaste da infraestrutura viária, especialmente em áreas urbanas.

Medidas mitigadoras: Inclui a colaboração com autoridades locais para identificar áreas de maior necessidade de manutenção e reparo, e o uso de rotas alternativas para reduzir o tráfego em áreas sensíveis.

Ao considerar e implementar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir os impactos ambientais associados à locação e operação de uma ambulância completa, garantindo a prestação de serviços de saúde de forma responsável e sustentável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

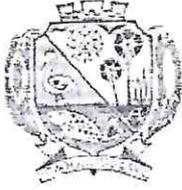
No caso de aquisição de veículos, algumas contratações correlatas/interdependentes podem ser: seguro, manutenção e combustível. Essas contratações poderiam ser realizadas de forma separada ou conjunta com a aquisição dos veículos, dependendo da conveniência e da economicidade da administração pública.

No entanto, já existem licitações vigentes para essas contratações correlatas/interdependentes, desta forma, os veículos comprados deverão ser incluídos nessas licitações, respeitando os limites e as condições estabelecidos nos respectivos editais e contratos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes de celebrar um contrato para a aquisição de veículos do tipo ambulância, a administração pública deve adotar uma série de providências para garantir a legalidade, economicidade e eficiência do processo. Algumas das principais etapas são:

1. Planejamento da Contratação
 - Definição da necessidade da aquisição com base na demanda do serviço de saúde.
 - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) justificando a compra e avaliando alternativas.
 - Realização de pesquisa de mercado para conhecer os preços e especificações disponíveis.



- Análise da viabilidade financeira e inclusão no orçamento público.

2. Especificação Técnica do Objeto

- Definição clara das características do veículo, incluindo modelo, motorização, equipamentos obrigatórios e adicionais.
- Atendimento às normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações do setor.
- Previsão de exigências ambientais, como emissões e eficiência energética.

3. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

- Especificações detalhadas do objeto.
- Critérios de habilitação e julgamento das propostas.
- Condições de entrega, prazos e garantias exigidas.
- Penalidades em caso de descumprimento contratual.

4. Escolha da Modalidade de Licitação

- Definição da modalidade licitatória mais adequada (Pregão Eletrônico, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade).
- Justificativa da escolha com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).
- Publicação do edital e abertura de prazo para impugnações e esclarecimentos.

5. Habilitação e Análise das Propostas

- Verificação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômico-financeira das empresas participantes.
- Avaliação da conformidade das propostas com as especificações do edital.
- Julgamento e homologação da empresa vencedora.

6. Gestão do Contrato

- Elaboração do contrato administrativo com cláusulas obrigatórias.
- Fiscalização da execução, garantindo conformidade com os termos pactuados.
- Monitoramento do cumprimento de prazos e qualidade dos veículos recebidos.

Essas providências garantem que a aquisição de ambulâncias seja feita de maneira eficiente, transparente e dentro da legalidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da aquisição das ambulâncias por meio do Pregão Eletrônico foi analisada considerando aspectos técnicos, financeiros, operacionais e legais, garantindo a eficiência e economicidade do processo.

1. Viabilidade Técnica

- As especificações dos veículos atenderão aos padrões exigidos pelas normativas de transporte sanitário e emergencial.
- Os modelos a serem adquiridos serão compatíveis com as necessidades operacionais das unidades de saúde, garantindo eficiência no atendimento.
- A adoção de veículos modernos permitirá maior durabilidade e menor necessidade de manutenção corretiva, otimizando a operação.

2. Viabilidade Financeira

- O processo licitatório via Pregão Eletrônico permitirá a obtenção dos melhores preços por meio da ampla concorrência.
- A estimativa de custos foi baseada em pesquisas de mercado e referências anteriores, garantindo a alocação adequada dos recursos.
- A modalidade de pagamento será definida de forma a garantir equilíbrio financeiro, sem comprometer outros investimentos essenciais da administração pública.

3. Viabilidade Operacional

- A logística de entrega e distribuição das ambulâncias será planejada para atender às unidades de saúde de forma eficiente.
- O treinamento dos profissionais responsáveis pelo uso dos veículos será previsto, garantindo a correta operação e segurança no transporte de pacientes.
- A manutenção preventiva e corretiva será estruturada para assegurar a durabilidade e funcionalidade da frota.

4. Viabilidade Legal

- O procedimento está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece o Pregão Eletrônico como modalidade preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns.
- O processo licitatório será conduzido de forma transparente, atendendo aos princípios da publicidade, isonomia,



moralidade e eficiência.

- A documentação exigida das empresas participantes garantirá a idoneidade dos fornecedores e a entrega de produtos adequados às exigências contratuais.

Dessa forma, a viabilidade da aquisição das ambulâncias está assegurada, permitindo uma contratação eficiente, transparente e vantajosa para a administração pública e para a população.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de veículos automotores tipo ambulância, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, é viável e razoável, sendo justificada pelo interesse público envolvido. Esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

1. Interesse Público: A ampliação da frota de ambulâncias é essencial para garantir a cobertura adequada do transporte de pacientes, especialmente considerando as características geográficas do município de Santana do Acaraú, que inclui áreas rurais de difícil acesso.
2. Demandas Crescentes: A demanda por serviços de saúde de emergência e remoção de pacientes tem crescido, e a frota atual de ambulâncias é insuficiente para atender de forma eficiente e segura a população. Dessa forma, a aquisição de novas ambulâncias é necessária para complementar a frota existente.
3. Viabilidade Técnica e Econômica: O levantamento de mercado realizado e as especificações técnicas definidas asseguram que os veículos a serem adquiridos atendem às normas vigentes e possuem características adequadas para o uso pretendido. Além disso, a estimativa de valor da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme jurisprudência da Lei 14.133/2021, Art. 23.
4. Eficiência e Eficácia do Serviço Público: A aquisição das ambulâncias contribuirá significativamente para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados pelo município, promovendo uma gestão mais eficiente e adequada às necessidades dos pacientes, conforme orientado pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.
5. Previsão Orçamentária: A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do município, conforme demanda identificada no plano de contratações anual e nas leis orçamentárias, em conformidade com o Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021.
6. Compatibilidade com as Normas Vigentes: As especificações técnicas dos veículos propostos atendem plenamente as normas do CONTRAN e outras regulamentações pertinentes, garantindo a conformidade legal e técnica dos bens a serem adquiridos.

Sendo assim, comprova-se a viabilidade e razoabilidade da aquisição das ambulâncias conforme especificado neste ETP. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, e ao interesse público, garantindo a melhoria dos serviços de saúde prestados pelo município de Santana do Acaraú, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

Santana do Acaraú-CE, 12 de Março de 2025.

Maria Daniele de Oliveira

Maria Daniele de Oliveira
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 0303.001/2025

Lígia Santos de Menezes

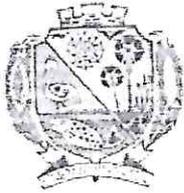
Lígia Santos de Menezes
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 0303.001/2025

Erica Maria Goreti de Lima

Erica Maria Goreti de Lima
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 0303.001/2025

David Willis Carneiro Marques

David Willis Carneiro Marques
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 0303.001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



Ana Aline Carneiro
Ana Aline Carneiro
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 0303.001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>
CHAVE: 28498620653e59a7e22c2b50748e2766

